

ROTATIVISMO PORTUGUÊS (1871-1910) E TURNO ESPANHOL (1875-1923): CONTRIBUTOS PARA UM ESTUDO COMPARATIVO

MANUEL M. CARDOSO LEAL

Universidade de Lisboa
manuelc.leal@gmail.com

RESUMO: O artigo pretende analisar e comparar os mecanismos de alternância pactuada no poder entre dois partidos, nas monarquias constitucionais de Portugal e Espanha, conhecidos como “rotativismo” e “turno”/“turnismo”. Depois duma fase inicial, violenta e caótica, a alternância funcionou, como realidade ou como expectativa, a partir da década de 1870, com a consolidação do bipartidarismo, havendo consenso sobre as leis básicas, sob a moderação do monarca. Todavia, nas crises coloniais de fim do século, entrou em descrédito por ser baseada em eleições manipuladas e não dar resposta suficiente aos anseios de democratização das sociedades. Se Portugal chegou mais cedo à estabilização e ao consenso constitucional, em Espanha, depois de experiências mais violentas e extremadas, a alternância funcionou com mais regularidade, baseada num compromisso mais forte entre os partidos e os monarcas, e resistiu melhor ao desgaste final. Apesar das suas insuficiências, a alternância pactuada contribuiu para a modernização das sociedades ibéricas, em paz e liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: Portugal – Espanha – Rotativismo – “Turno”/“Turnismo” – Monarquia Constitucional – Liberalismo – Bipartidarismo

PORTUGUESE ROTATIVISMO (1871-1910) AND SPANISH TURNO (1875-1923): CONTRIBUTIONS FOR A COMPARATIVE STUDY

ABSTRACT: The article aims to analyze and compare the mechanisms of agreed alternation in power between two parties, in the constitutional monarchies of Portugal and Spain, known as “rotativismo” and “turno”/“turnismo”. After an initial, violent and chaotic phase, the alternation operated, as a reality or as an expectation, from the 1870s onwards, with the consolidation of two-party systems, with

Manuel M. Cardoso Leal. Doctor en Historia Contemporánea por la Facultad de Letras de la Universidad de Lisboa, 2016. Es investigador integrado en el Centro de Historia de la Universidad de Lisboa. Autor de artículos en revistas académicas y de dos libros: Visconde de Seabra. Autor do primeiro Código Civil Português (2018) y José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914) (2013). Desarrolló su carrera profesional como economista, con dos libros y numerosos artículos.

a consensus on basic laws, under the monarch's moderation. However, in the colonial crises at the end of the century, it fell into discredit for being based on manipulated elections and not providing sufficient response to the society's desire for democratization. If Portugal had reached stabilization and constitutional consensus sooner, in Spain, after more violent and extreme experiences, the alternation worked more regularly, based on a stronger commitment between parties and monarchs, and better resisted final erosion. Despite its shortcomings, the agreed alternation contributed to the modernization of Iberian societies, in peace and freedom.

KEY WORDS: Portugal – Spain – Rotativismo – “Turno”/“Turnismo” – Constitutional Monarchy – Liberalism – Two-party system

INTRODUÇÃO

O artigo pretende analisar e comparar os mecanismos de alternância política pactuada entre dois partidos, um de direita e outro de esquerda, nas monarquias constitucionais de Portugal e Espanha, conhecidos como “rotativismo” e “turno”/ “turnismo”. Sobre o marco temporal em que funcionou a alternância, que no caso português suscita divergências entre os autores¹, entende-se no artigo que funcionou a partir da década de 1870, tal como o turno espanhol, à medida que, nos dois países, se foram consolidando os sistemas bipartidários; e nesse funcionamento distinguem-se uma primeira fase, mais estável, até às crises coloniais da década de 1890, e uma segunda, de desgaste, até à República de 1910 em Portugal e à Ditadura Militar de 1923 em Espanha.

Entende-se, além disso, ser necessário, para boa compreensão do tema, incluir um capítulo de “Antecedentes”, remontando a 1834, ano da institucionalização do liberalismo, desde que logo se manifestaram as duas grandes tendências, de direita e de esquerda, que irão caracterizar os partidos alternantes. Este período antecedente, marcado por muita violência, sobretudo em Espanha, serviu de preparação da alternância, quer na estruturação do sistema partidário, quer na aprendizagem dos agentes políticos (incluindo os monarcas), quer na evolução do eleitorado. E quando, na passagem da década de 1850, se chegou à concórdia e se estabilizou o regime liberal em Portugal, convém distinguir dois modos por que se pretendeu praticar a concórdia: ou pela fusão dos partidos liberais, ou pela rotação no poder, que então se esboçou, entre dois partidos.

Os termos “direita” e “esquerda” são usados no artigo, de acordo com Bobbio, como “dois termos antitéticos”, que nos últimos dois séculos costumam

1 Por exemplo, José Tengarrinha considera o período 1851-1865 a “primeira fase” do rotativismo, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Editorial Caminho, 1983, p. 89; porém, José Miguel Sardica, “Os partidos políticos no Portugal oitocentista”, *Análise Social*, 142 (1997), p. 557-601, situa o início do rotativismo na década de 1870.

ser utilizados para representar o universo conflitual da política e entraram no debate político dos países ibéricos nas décadas de 1830 e 1840; traduzem uma metáfora espacial que pode coincidir, num dos seus significados mais frequentes, com a metáfora temporal traduzida pelos termos “conservador” e “progressista”; e distinguem-se com base na diferença de atitude em relação à ideia de igualdade². O artigo adota também o conceito de alternância proposto por Sartori, como marca distintiva da mecânica dos sistemas bipartidários, entendida em termos amplos como implicando não apenas a ocorrência real, mas também a expectativa, de mudanças governativas entre dois partidos capazes de obter maiorias absolutas, concorrendo pelo poder e partilhando um consenso sobre as leis básicas³.

ANTECEDENTES: PREPARAÇÃO DA ALTERNÂNCIA

Até à década de 1870, enquanto o sistema partidário se foi formando e o eleitorado evoluindo, os liberais foram aprendendo as vantagens da alternância entre duas tendências de direita e esquerda, sob a moderação neutral do monarca. Tal aprendizagem abrangeu experiências variadas, umas exclusivistas e outras conciliadoras, avanços e recuos e um tempo de fragmentação partidária que em Espanha chegou à república.

Em 1834 os liberais portugueses e espanhóis encontravam-se diante da mesma tarefa de construir novos Estados, com um novo sistema político, uma nova organização administrativa e uma nova economia com a agricultura liberta de entraves seculares, sem as colónias sul-americanas. Os dois países assemelhavam-se nas características socio-estruturais, embora Espanha fosse mais complexa pelas aspirações autonomistas de certas regiões. Todavia, institucionalizaram o liberalismo em contextos diferentes: os portugueses saindo vencedores da guerra contra os miguelistas sob a bandeira da Carta doada por D. Pedro em 1826 e sob o comando do próprio doador; e os espanhóis fazendo uma transição mais gradual, sob a regência de Maria Cristina, sucessora de Fernando VII, integrando um setor reformista vindo do absolutismo e liberais amnistiados vindos do exílio, entrando em guerra com os “carlistas” adeptos do absolutismo.

Não havia partidos estruturados; porém, na definição das medidas necessárias para a construção dos Estados liberais, manifestaram-se logo as duas “tendências”, ou “grandes opções”, uma de direita e outra de esquerda, que irão

2 Norberto BOBBIO, *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*, Lisboa: Editorial Presença, 1994.

3 Giovanni SARTORI, *Partis et systèmes de partis. Un cadre d'analyse*, Bruxelles: Éditions de l'Université de Bruxelles, 2011, p. 190 e 270-284.

formar “o núcleo do sistema de partidos dinásticos”⁴. Tomando como critério distintivo a atitude em relação à ideia de igualdade⁵, a direita era mais favorável à soberania do monarca e a esquerda à soberania da nação, a direita defendia o voto mais restrito e a esquerda o voto mais alargado; sobre o poder local, a direita pretendia que fosse nomeado pelo poder central e a esquerda que fosse eleito; sobre a imprensa, a direita pretendia-a mais controlada e a esquerda mais livre; a direita também defendia uma câmara alta para as classes privilegiadas (clero e nobreza) e que a Igreja mantivesse a sua importância tradicional na sociedade, etc. Estas distinções na essência perduraram no resto do século. Em Portugal a opção de direita, conservadora, era a dos “cartistas”, adeptos da Carta doada⁶, e a da esquerda a dos que preferiam uma constituição aprovada nas Cortes. Em Espanha, a opção da direita, conservadora, era a dos “moderados” e a da esquerda a dos “progressistas”⁷.

Foram elites conservadoras que em 1834 adotaram textos constitucionais (Carta de 1826 em Portugal e Estatuto Real de 1834 em Espanha) e elegeram as primeiras maiorias parlamentares. Todavia, depois da longa repressão absolutista, refervia nas cidades uma dinâmica que, em 1835, nos dois países, levou ao poder governos de esquerda. Quando a regente espanhola Maria Cristina e a rainha portuguesa D. Maria II demitiram estes governos e dissolveram as Cortes, em 1836, perceberam como era arriscado o uso do seu poder, pois rebentaram revoltas, primeiro em Espanha obrigando a regente a jurar a Constituição de 1812 (de Cádiz), depois em Portugal (a “revolução de setembro”), obrigando a rainha a jurar a Constituição de 1822. A maioria dos liberais, porém, já não considerava praticáveis estas constituições pioneiras e aprovou outras (de 1837 em Espanha e de 1838 em Portugal), num espírito de pacto, combinando o princípio da soberania nacional com os poderes régios de veto das leis e de dissolução parlamentar, que as tornou aceitáveis por uma parte dos conservadores⁸.

4 Duarte Gustavo Nogueira SOARES, *Considerações sobre o presente e o futuro político de Portugal*, Lisboa: Tipografia Universal, 1883, p. 359-360; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea” em Julio VALDEÓN, Joseph PÉREZ e Santos JULIÁ (dir.), *História de Espanha*, Lisboa: Edições 70, 2014, p. 311; Hipólito de la TORRE GOMEZ e Juan Carlos JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia, Portugal y España, Ayer y hoy (1807-2019)*, Madrid: Silex, 2019, p. 66-68.

5 Norberto BOBBIO, *Direita e esquerda*, *op. cit.*, p. 76 e 82-84.

6 Jorge MIRANDA, *Manual de Direito Constitucional*, tomo I, Coimbra: Coimbra Editora, 1982, p. 236-244; J. J. Gomes CANOTILHO, “As constituições” em José MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, vol. 5, Lisboa: Editorial Presença, 1998, p. 130-133; José Miguel SARDICA, “A Carta Constitucional Portuguesa de 1826”, *Historia Constitucional*, 13 (2012), p. 527-550.

7 Hipólito de la TORRE GOMEZ e J. C. JIMÉNEZ, *Historia de una diferencia*, *op. cit.*, p. 81-84.

8 J. J. Gomes CANOTILHO, “As constituições”, *op. cit.*, p. 133-137; Joaquín VARELA SUANZES-CARPEGNA, “O constitucionalismo espanhol e português na primeira metade do século XIX, Um estudo comparado”, *Historia Constitucional*, 11 (2010), p. 260-268; Ángeles LÁRIO, “El pacto en el constitucionalismo ibérico. La Constitución como pacto”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 17-25; José Miguel SARDICA, “A Carta...”, *op. cit.*, p. 554

Perante a confusão legislativa e a “anarquia”, em breve a direita adotou uma política autoritária para restabelecer a “ordem” e a autoridade do Estado. Em Portugal tal política foi protagonizada por Costa Cabral, apoiado pela rainha, com base na Carta restaurada em 1842. Em Espanha, depois do “triénio progressista” (1840-43), a política autoritária foi protagonizada pelo general Narvaez, na “década moderada” (1844-54), já no reinado de Isabel II, com base na Constituição de 1845, pouco diferente da Carta portuguesa. Esta política dita “doutrinária” estabelecia o regime da dupla confiança (com o Governo dependente da confiança do monarca e das Cortes), com base no princípio da soberania partilhada entre Coroa e Cortes; na prática, todavia, a Coroa impôs-se como fator político determinante⁹. E alguns êxitos conseguiu na segurança pública, na reanimação económica e na organização administrativa e tributária¹⁰. Porém, foi executada com tal violência e corrupção eleitoral, excluindo qualquer oposição, que provocou frequentes revoltas (ver Anexo), duramente reprimidas.

Em Portugal houve a revolta da Maria da Fonte (1846), a guerra civil da Patuleia (1846-1847) e o regresso de Cabral, antes do pronunciamento de Saldanha de 1851, que abriu um ciclo de concórdia, chamado Regeneração, quando era geral o cansaço com tanta intransigência e exclusivismo. Em Espanha a política autoritária prolongou-se entre várias facções do Partido Moderado, incluindo o governo de Bravo Murillo que, em 1851-1852, tentou reformar por decreto a Constituição, causando o repúdio tanto dos excluídos progressistas como da facção dialogante dos moderados (“puritanos”), motivando-os a promover a revolução de 1854, que pôs fim à “década moderada”¹¹. No “biénio progressista” que se seguiu, com um governo presidido pelo progressista Espartero em coabitação difícil com o “puritano” O'Donnell, foi elaborada uma Constituição, idêntica à de 1837, não promulgada, pois O'Donnell, em 1856, assumiu o poder para colocar a política no centro; todavia, só em 1858

9 Luis SANCHEZ AGESTA, “Los perfiles históricos de la Monarquía Constitucional en España”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 9-25; Juan Ignacio MARCUELLO BENEDICTO, “La práctica del poder moderador de la Corona en la época de Isabel II”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 197-229; Maria de Fátima BONIFÁCIO, “Costa Cabral no contexto do liberalismo doutrinário”, *Análise Social*, 123-124 (1993), p. 1043-1091.

10 William ATKINSON, *A History of Spain and Portugal*, Harmondsworth: Penguin Books, 1970, p. 281-284; Raymond CARR, *História concisa de Espanha*, Mem Martins: Publicações Europa-América, 2001, p. 192-193; Joaquín VARELA SUANZES-CARPEGNA, “O constitucionalismo...”, *op. cit.*, p. 268-269; Rui RAMOS, “Idade Contemporânea. Séculos XIX-XXI” em Rui RAMOS (coord.), *História de Portugal*, Lisboa: Esfera dos Livros, 2009, p. 505-506; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 316-323; Hipólito de la TORRE GÓMEZ e J. C. JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia*, *op. cit.*, p. 75-76 e 84-86.

11 Juan Ignacio MARCUELLO BENEDICTO, “La práctica del poder moderador...”, *op. cit.*, p. 217-232; Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma en las transiciones ibéricas contemporáneas: un ensayo comparativo”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 93 (1/2017), p. 107-109.

ele teve melhor oportunidade de pôr em prática o seu programa centrista de conciliação¹².

O espírito de concórdia que prevaleceu em Portugal a partir de 1851 traduziu-se na aprovação, por consenso, em 1852, do Ato Adicional à Carta de 1826, que introduziu eleições diretas, votação anual dos impostos no parlamento, etc., pondo fim à discórdia constitucional. Este consenso envolveu duas tendências, uma de centro-direita, afeta ao governo Saldanha, e outra de centro-esquerda, maioritária. Mas, uma vez aprovado o Ato Adicional, a tendência de centro-esquerda colocou-se na oposição recusando um importante decreto financeiro, o que lhe custou a dissolução das Cortes e ficar reduzida à minoria após novas eleições. E a nova maioria de centro-direita, à qual se juntou um grupo de antiga extrema-esquerda associado ao jornal *Revolução de Setembro*, assumiu-se como “progressista” e passou a apelar à fusão das forças liberais, acusando a minoria de ser uma “dissidência” que ameaçava regressar às lutas “fratricidas”¹³.

Em 1856, o novo rei D. Pedro V, para não prolongar o domínio de um só partido sobre os demais, chamou a formar governo o marquês de Loulé, próximo da dissidência de esquerda. Formalizaram-se então dois partidos, o Regenerador, apoiante do anterior governo Saldanha, e o Histórico, apoiante do governo Loulé, que na essência eram herdeiros das grandes tendências, de direita e de esquerda, manifestadas já na década de 1830¹⁴, entre os quais se repetiram transições pacíficas de governo em 1859 e 1860. Mas o Partido Regenerador continuou a defender a “fusão”, reclamando ser “o único com direito a denominar-se progressista”; e criticava a “utopia de reconstrução dos partidos velhos”, contra os Históricos que se orgulhavam da sua história “setembrista” e “patuleia”¹⁵. Esta divergência prolongou-se por duas décadas marcando uma clara diferença na construção do rotativismo português em relação ao turno espanhol.

Em 1865, já no reinado de D. Luís, o Partido Regenerador surpreendeu-se ao ver o rival Histórico, que terminara um longo governo minado por divisões internas, a aceitar integrar o “Governo da Fusão” (1865-68). Este governo fez aprovar relevantes reformas, como a desamortização (1866), liberdade de im-

12 Ignacio CHATO GONZÁLO, “Las divergentes vías de la conciliación liberal: el Portugal de la Regeneración y la España de la Unión Liberal (1856-1861)”, *Historia y Política*, 22 (2009), p. 125-158.

13 Sobre a década de 1850 ver José Miguel SARDICA, *A Regeneração sob o signo do consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001. Sobre as décadas seguintes, ver Manuel M. Cardoso LEAL, *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, tese de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2015.

14 Lopes PRAÇA, *Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e Acto Adicional de 1852*, Coimbra: Livraria Portuguesa e Estrangeira, 1879, p. 54-61.

15 *Revolução de Setembro* (5 e 15 de janeiro de 1862; 8 de março de 1862); José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados (DCD)* (31 de janeiro de 1863), p. 298,

prensa (1866) e Código Civil prevendo o casamento civil (1867). O problema foi que, sendo apoiado pelos dois principais partidos, deixou o sistema político sem alternativa, num contexto de grave crise financeira que obrigou a tomar medidas impopulares, suscitando a oposição, não tanto no parlamento como nas ruas das grandes cidades. E caiu perante a “Janeirinha” (1868), revolta de comerciantes do Porto contra o imposto de consumo, agravada com alguma agitação em Lisboa. O sistema fragmentou-se entrando numa experiência caótica de “regime de pequenos partidos”, incapazes de construir e manter maiorias seguras¹⁶.

Em Espanha, a experiência de conciliação, ao centro, foi mais curta: limitou-se praticamente a um único governo, embora longo, da União Liberal (1858-1863), partido fundado por O'Donnell, juntando “progressistas avessos a excessos democráticos e moderados avessos a excessos reacionários”¹⁷. Tomando a Regeneração portuguesa como modelo, deu ênfase ao progresso material em bom contexto económico¹⁸. Até que os partidos Moderado e Progressista, percebendo o risco de serem absorvidos, reagiram pelo reforço das suas organizações e identidades para se regressar ao bipartidarismo. E a União Liberal enfraqueceu-se, acusada de não ter doutrinas, nem princípios, nem história¹⁹.

Em 1863 os Progressistas desesperaram de suceder ao governo da União Liberal; e vendo a mal reputada rainha Isabel II nas mãos da “camarilha” que só por dois anos (em 20) lhes permitira chegar ao poder, decidiram não participar mais nas eleições e recorrer à via militar²⁰, até a rainha ser destronada na revolução de 1868.

Nesse ano de 1868, os dois países entraram num período de grande instabilidade, Portugal em janeiro, Espanha em setembro, desenvolvendo experiências – mais intensa a espanhola, pois chegou quase à rutura do Estado – que se refletiram nos modos diferentes como, no período seguinte, caminharam para a alternância bipartidária.

Em Portugal, em menos de quatro anos (1868-1871), entraram sete governos: o primeiro pertenceu ao conservador Ávila, que revogou as reformas do “Governo da Fusão” e alcançou enorme maioria, que, todavia, depressa se viu retalhada em vários grupos, dos quais os maiores eram o dos “avilistas” governamentais e o da esquerda (futuro Partido Reformista), de Sá da Bandeira e do bispo de Viseu, integrando “históricos” que não aceitaram o “Governo da

16 Joaquim de CARVALHO, “Estabelecimento do rotativismo” em Damião PERES (dir.), *História de Portugal*, vol. VII, Barcelos: Portucalense Editora, 1935, p. 401-411.

17 Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 335.

18 Hipólito de la TORRE GÓMEZ e J. C. JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia...*, *op. cit.*, p. 91-93.

19 Ignacio CHATO GONZÁLO, “Las divergentes vías de la conciliación...”, *op. cit.*, p. 149.

20 Ignacio CHATO GONZÁLO, “Conciliación o revolución: los caminos enfrentados del liberalismo peninsular (Portugal y España, 1863-1866)”, *Arbor*, 190-766 (2014), p. 1-14.

Fusão”; e quando se tratou de tomar medidas para resolver a crise financeira, a maioria falhou e o governo caiu. Idêntico destino teve o governo seguinte de Sá-Viseu, que adotou um programa de “economias” nos gastos públicos; mas, sem maioria, teve de pedir a demissão (em 1869), aceite pelo rei; porém, a mobilização nas cidades de Lisboa e Porto, animada decerto pela revolução que triunfara na Espanha, convenceu o rei a mantê-lo e a conceder-lhe a dissolução, que lhe permitiu alcançar a maioria. Pois também esta maioria se foi desfazendo em cada medida tomada para enfrentar o colapso do crédito do Estado; e não resistiu à moção de censura aprovada por unanimidade na Câmara dos Pares contra as simpatias iberistas do ministro Latino Coelho²¹. O terceiro governo coube aos históricos, sob a presidência de Loulé, que logo assumiu o propósito de reconstruir o partido, significando que o “Governo da Fusão” não passara de coligação passageira; e quando elegeu folgada maioria, confirmou que se estava de regresso ao bipartidarismo; a verdade é que, em maio de 1870, foi derrubado por golpe militar de Saldanha, de acordo com o desejo do governo espanhol de ter um rei português²².

Desde a revolução de 1868 o governo de Espanha era partilhado por progressistas e unionistas, aplicando o programa dos democratas com sufrágio universal, todas as liberdades, medidas anticlericais, etc.²³. A Constituição de 1869 reafirmou a monarquia, embora limitada pela soberania da Nação, com supremacia das Cortes. Faltava encontrar um novo rei, fora da dinastia dos Bourbon; para tal o governo preferia D. Fernando de Coburgo, pai do rei D. Luís, com apoio da França. Com esse propósito preparou uma delegação para vir a Lisboa; mas recebeu um telegrama do governo Sá-Viseu dizendo que D. Fernando não podia aceitar a coroa de Espanha nem sequer receber a delegação espanhola; foi um telegrama “inconveniente”, não um “*casus belli*”, disse o general Juan Prim, presidente do governo, nas Cortes²⁴. Com o golpe de Saldanha, em 1870, ganhou nova força a ideia de haver um rei português no trono espanhol.

Saldanha era o embaixador em Paris, que, com o imperador Napoleão III e o embaixador espanhol, Olozaga, formava uma “troica”, para convencer D. Fernando a aceitar a coroa de Espanha; em outubro de 1869, antes de vir para Lisboa, assistira às Cortes em Madrid e jantara com os generais Prim e Serra-

21 DCP (9 de agosto de 1869), p. 388.

22 Sobre esta questão ver informação extensa e detalhada em Ignacio CHATO GONZALO, *Las relaciones entre España y Portugal a través de la diplomacia (1846-1910)*, tomo I, Mérida: Editora Regional de Extremadura, 2004, p. 409-508.

23 Sobre o “sexénio revolucionário”, o artigo baseou-se especialmente em: William ATKINSON, *A History...*, *op. cit.*, p. 299-303; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 346-357; Hipólito de la TORRE GÓMEZ e J. C. JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia, Portugal y España*, *op. cit.*, p. 95-101.

24 *Revolução de Setembro* (16 de fevereiro de 1869 e 11 de abril de 1869).

no. Contudo, no seu golpe militar, parece ter ficado longe dos objetivos a que se comprometera com o governo espanhol, assim presumia o jornal *País*, de Madrid; e a razão foi a “indiferença do povo de todas as classes”, ou, segundo o jornal *France*, o “silêncio glacial dos habitantes de Lisboa”, já que a reunião a Espanha era “antipática à nação portuguesa”²⁵. Num ambiente de grande incerteza, que incluía cenários de abdicação do rei ou de república, os partidos Regenerador, Histórico e Reformista uniram esforços pressionando o rei a demitir Saldanha e regressar à normalidade constitucional; assim aconteceu em finais de agosto, quando o governo espanhol já descartara a solução portuguesa para o trono de Madrid.

Era tempo de substituir o “regime de pequenos partidos” e voltar aos partidos fortes. Mas foi preciso esperar mais um ano, pois o governo seguinte foi entregue a Sá da Bandeira cujo prestígio militar servira ao rei para enfrentar Saldanha. Depois de alcançar quase a maioria absoluta, Sá da Bandeira renunciou e o seu Partido Reformista desuniu-se ao ponto de entregar a presidência do governo ao muito minoritário Ávila. E também este obteve um resultado dividido na eleição de julho de 1871. Enfim, num perigoso contexto que incluía as situações revolucionárias de Espanha e de França, o rei confiou o governo ao Partido Regenerador, chefiado por Fontes Pereira de Melo.

Em Espanha, em finais de 1870, o novo rei, eleito pelas Cortes, Amadeo de Sabóia, chegara no dia do assassinato de Prim, principal político da situação. A coligação dividiu-se, os radicais ganharam força no Partido Progressista, republicanos e carlistas aliaram-se contra o rei “estrangeiro”. E Amadeo, sem apoios, abdicou, em 1873. Logo as Cortes, de maioria monárquica, proclamaram a república. E novas Cortes Constituintes declararam uma república federal. Instalou-se o cantonalismo e a desobediência geral a Madrid, juntando esta guerra cantonal às outras guerras (carlista e cubana) que decorriam. Castelar, quarto presidente em sete meses, tentou restabelecer a ordem, foi derrubado nas Cortes e estas derrubadas também, em janeiro de 1874.

Os liberais espanhóis não podiam estar felizes perante os fracassos anteriores: por um lado, a quebra de legitimidade da monarquia, como instância arbitral da atividade política, pela má reputação da rainha e pela manipulação sistemática a que as fações do Partido Moderado a sujeitavam para seu exclusivo benefício²⁶; por outro, o descrédito do “sexénio revolucionário”, pela incapacidade dos políticos de se governarem sozinhos, sem a rainha ou com um rei eleito²⁷. E não havendo um “corpo eleitoral independente que fosse o

²⁵ *Gazeta do Povo* (20, 22 suplemento e 29 de maio de 1870); *Jornal do Porto* (28 de maio de 1870).

²⁶ Isabel BURDÍEL, “Isabel II: un perfil inacabado”, *Ayer* 29 (1998), p. 187-216.

²⁷ Antonio Maria CALERO, “La prerrogativa regia en la Restauración: teoría y práctica (1875-1902)”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 282-283; Raymond CARR, *História concisa...*, *op. cit.*, p. 199-200; Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma...”, *op. cit.*, p. 109.

eco fiel da opinião pública”, como todos os partidos reconheciam²⁸, teriam de confiar na legitimidade tradicional da monarquia, com um novo monarca, sem os vícios da anterior, para exercer a arbitragem neutral entre os partidos.

Na construção desta solução destacou-se Cánovas del Castillo, oriundo dos “puritanos” e da União Liberal e defensor do diálogo com o partido dinástico da esquerda. Foi ele o mentor de Alfonso, primogénito da destronada Isabel II, que, aos 16 anos, na Inglaterra, lançou, em dezembro de 1874, um manifesto, apresentando-se como “homem do século, verdadeiramente liberal”, pronto a “garantir uma monarquia hereditária, constitucional e representativa”²⁹. Desde 1868 vivera em vários países europeus, onde formara convicções liberais. O seu projeto era pacificar a vida política, afastar dela os militares, para que as mudanças se fizessem, não pelos pronunciamentos, mas dentro de um sistema bipartidário, como o inglês³⁰. Correspondia ao anseio geral de estabilidade. A república caiu, no final de 1874, sem oposição, tal a sua fragilidade, como reconheciam alguns seus protagonistas³¹, caso de Sagasta. E uma nova era começou na história do liberalismo espanhol, a Restauração, com Alfonso XII.

Num relance sobre as primeiras décadas do liberalismo, Portugal chegou mais cedo à estabilização do regime, pelo consenso entre os partidos principais sobre as regras básicas; mas este consenso não se estendeu à prática da alternância bipartidária, apenas esboçada entre dois partidos pouco diferenciados entre si. Em Espanha a luta política foi mais violenta e prolongada, sem consenso sobre as regras básicas, nem expectativa de alternância pacífica entre os principais partidos, que permaneceram mais diferenciados; e talvez por isso foi aí mais sólida a aprendizagem da alternância.

DA CONSOLIDAÇÃO DO BIPARTIDARISMO À PRÁTICA DA ALTERNÂNCIA (PORTUGAL, 1871-1890; ESPANHA, 1875-1898)

Depois do caos e da fragmentação partidária entre as décadas de 1860 e 1870, verificou-se, nos dois países, ao longo das décadas de 1870 e 1880, um reagrupamento em torno dos dois partidos, herdeiros das primeiras tendências de direita e de esquerda. Tal reagrupamento significou uma consolidação do

28 Miguel ARTOLA, “El bipartidismo” em *Los 98 ibéricos y el mar*, vol. III, Coloquio Internacional, Expo 98 Lisboa, Fundación Tabacalera, 1998, p. 52-53.

29 Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 357; Ángeles LARIO, “El pacto...”, *op. cit.*, p. 26; Miguel MARTORELL, “Marchando por la senda de la conciliación liberal: el largo camino hacia el consenso en la España del siglo XIX”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 44.

30 Ángeles LARIO, “The consolidation of the constitutional monarchical system (1874-1902)”, *Monarchy and Liberalism in Spain. The building of the Nation-State, 1780-1931*, London: Routledge, 2020, p. 77; Miguel ARTOLA, “El bipartidismo”, *op. cit.*, p. 46-48.

31 Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo oligárquico: rotativismo y turnismo”, *Los 98 ibéricos y el mar*, vol. III, Coloquio Internacional, Expo Lisboa 98, Madrid: Fundación Tabacalera, 1998, p. 58.

bipartidarismo, entendido por haver só dois partidos capazes de construir e manter maiorias duradouras, sem excluir outras forças ativas na cena política³². Desde aí os dois partidos tornaram-se mais fortes e influentes na sociedade e mais capazes de protagonizarem uma alternância estável.

REAGRUPAMENTO A CAMINHO DO BIPARTIDARISMO

Em 1871, com o governo do Partido Regenerador, chefiado por Fontes, entrou-se em Portugal numa fase de poder entregue a partidos fortes³³. Na receção ao governo o “histórico” José Luciano de Castro defendeu a existência de dois partidos de governo: “um mais ou menos conservador, o outro mais avançado, mais liberal, mais democrático”, para “se alternarem e substituírem no poder”³⁴. Isto implicava, por um lado, que históricos e reformistas se unissem na esquerda e, por outro, que os regeneradores se remetessem à direita. Ora os regeneradores, decerto sob influência da revolução espanhola, insistiam em identificar-se como “progressistas” e propuseram uma reforma da Carta prevendo alargar o direito de voto aos chefes de família, limitar o poder régio de dissolução e pôr fim à hereditariedade dos pares³⁵. Os históricos apresentaram uma proposta mais avançada, inspirada na Constituição espanhola, com voto alargado “a todos os cidadãos na posse dos seus direitos civis”, senado eletivo, mais liberdade de culto, etc.³⁶. Quanto aos reformistas, mais radicais, propuseram uma reforma inspirada nas Constituições de 1822 e 1838. Os históricos e os reformistas formaram também uma “comissão mista”, para “dar unidade aos trabalhos comuns”³⁷, abrindo uma expectativa de futura união, à qual, todavia, se opunha uma ala reformista de tendência republicana.

Em breve a proposta regeneradora foi congelada, defendida pela ala “avançada” do partido³⁸, mas contrariada pela ala conservadora³⁹ e pelos “avilistas” que eram essenciais na maioria parlamentar. Por outro lado, o entusiasmo que os reformistas e até os históricos mostravam pela revolução espanhola reforçou o ascendente de Fontes sobre o temeroso rei; e Fontes logo procurou esvaziar o espaço dos partidos da esquerda, restringindo a atividade parlamentar ao mínimo legal de três meses, para uma média anual de 62 sessões em 1873-1877. Na eleição de 1874, num bom contexto económico, os regeneradores passaram a dominar o espaço da direita com larga maioria; porém, fizeram entrar como

32 Giovanni SARTORI, *Partis et systèmes...*, op. cit., p. 190.

33 Nesta análise segue-se Manuel M. Cardoso LEAL, *A Rotação Partidária em Portugal...*, op. cit.

34 DCD (13 de setembro de 1871), p. 627.

35 *Revolução de Setembro* (19 de janeiro de 1872); DCD (15 e 16 de janeiro de 1872), p. 67-69 e 73-74.

36 DCD (24 de janeiro de 1872), p. 120-126.

37 DCD (29 de agosto de 1871), p. 434-439; *Gazeta do Povo* (13 de janeiro de 1872).

38 Barjona de Freitas, DCD (25 de janeiro de 1884), p. 134.

39 Casal Ribeiro, DCP (21 de fevereiro de 1879), p. 315; (2 e 3 de abril de 1884), p. 302-303 e 309-311.

deputados jovens “avançados”, como Lopo Vaz, Júlio de Vilhena e Marçal Pacheco, e no seu jornal oficial, *A Revolução de Setembro*, acolheram intelectuais críticos do regime; significa que insistiam na estratégia de ocuparem todo o espaço constitucional, contrariando uma alternativa de esquerda.

Os históricos, cujas propostas não eram sequer admitidas à discussão nas Cortes, protestavam que era “tão necessária a cooperação das oposições como a iniciativa dos governos”; e insistiam na visão dualista das ideias políticas e do sistema partidário: “Conservação e progresso são dois lemas que nunca se apagam (...) são lemas de dois partidos essenciais no mecanismo do sistema que nos rege”, dos quais “um governa, outro faz-lhe oposição, e os demais ligam-se e fundem-se com um dos dois”⁴⁰. Em 1876, enfim, conseguiram unir-se aos reformistas, formando o Partido Progressista, com programa escrito e organização; o que para muitos reformistas foi como um regresso à origem “histórica”. O grande objetivo do novo partido era participar na alternância; por isso, denunciavam a pressão exercida pelos agentes do governo sobre os eleitores que permitia “alongar indefinidamente a sua conservação no poder” e apelavam ao monarca que fosse “moderador e árbitro entre as opiniões que disputam a supremacia política”, pois sem tal “último recurso” só restava “o supremo remédio da revolução”⁴¹.

Estava construído o bipartidarismo em Portugal, com expectativa mais forte de alternância. Na prática, Fontes contrariou tal expectativa, dizendo que o novo Partido Progressista “constituía um perigo social e o seu programa uma terrível ameaça de desordem e anarquia”⁴². Em março, quando pediu a demissão, alegando cansaço, sugeriu ao rei a sua substituição por Ávila, sem partido. Em maio partiu numa longa viagem pela Europa, a tomar contacto com as novidades da república na França, das unificações na Alemanha e na Itália, da Restauração na Espanha. E em janeiro de 1878 retomou o governo, como se o lugar lhe estivesse reservado.

Vendo-se excluídos da rotação, os progressistas afrontaram o rei, identificando-o como o chefe do Partido Regenerador. E foi nesse contexto que Fontes achou oportuno alargar o direito de voto aos chefes de família, aprovar a descentralização administrativa, regulamentar o registo civil, etc.; e para os acossar na esquerda, ainda protegeu ex-reformistas (ex: Elias Garcia) que participaram na fundação do Partido Republicano⁴³. O aumento da tiragem dos jornais progressistas mais envolvidos nesta campanha⁴⁴ indicia que a opinião

40 *País* (18 de fevereiro de 1875 e 1 de junho de 1875).

41 *Exposição Justificativa do Programa do Partido Progressista*, Lisboa: Tipografia do Jornal O Progresso, 1877.

42 *Progresso* (6 de janeiro de 1877).

43 Rui RAMOS, “Idade Contemporânea...”, *op. cit.*, p. 538-539.

44 *Progresso* (29 de março de 1878)

pública lhes era favorável, sobretudo nas cidades. De facto, na eleição de 1878, os progressistas venceram cinco dos oito círculos de Lisboa e do Porto (e o governo apenas um). Foi como um brado do eleitorado urbano (considerado mais representativo da opinião pública) a reclamar uma mudança. Em 1879 os progressistas foram chamados ao poder, porém logo desafiados por uma moção de censura dos regeneradores para se submeterem a eleições. E a grande vitória que obtiveram confirmou que estava feito o reagrupamento numa dinâmica bipartidária.

Também em Espanha houve reagrupamento no sentido do bipartidarismo. Ocorreu mais depressa na direita, em torno do Partido Conservador, beneficiando do protagonismo de Cánovas, presidente do governo, que, baseado na consciência da “responsabilidade coletiva” pelos fracassos anteriores⁴⁵ do exclusivismo da direita e da revolução da esquerda, convenceu as facções do ex-Partido Moderado a estender o espírito de conciliação à principal força da esquerda monárquica, Partido Constitucional, chefiado por Sagasta. Nesse espírito foi elaborada a Constituição de 1876, doutrinária, integrando o princípio da soberania partilhada entre rei e Cortes, mas integrando também direitos civis progressistas e deixando campo aberto aos partidos para negociarem a aplicação dos seus programas, com flexibilidade para chegar até à democracia⁴⁶.

A expectativa de alternância ficou mais evidente do que em Portugal. Na eleição de 1876 para Cortes Constituintes, o governo Cánovas assegurou uma razoável representação ao Partido Constitucional, num gesto conciliador depois consagrado na lei eleitoral de 1878 pela representação das minorias. Havia um compromisso maior, entre Cánovas e Sagasta, com empenho do monarca, para se garantir a pacificação política, com exclusão dos militares, prevendo a alternância entre as duas grandes forças dinásticas. Na prática, todavia, por exemplo numa crise em 1879, Cánovas retardou a alternância, ou por apego ao poder ou por desconfiar da lealdade monárquica de Sagasta, que ficou desapontado a fazer ameaças de apoio a uma conspiração militar⁴⁷.

Só em 1881 Sagasta aceitou o poder, por vontade do rei, depois de assumir sem reparos a Constituição de 1876; já o seu partido se fundira com outros grupos formando o Partido Liberal Fusionista. E pôde tomar medidas progressistas, reintegrar catedráticos, levantar a proibição de debater certas questões, indultar jornais e aprovar uma Lei de Imprensa. A grande maioria que

45 Miguel MARTORELL LINARES, “Marchando...”, *op. cit.*, p. 36-44.

46 William ATKINSON, *A History...*, *op. cit.*, p. 304-305; António Maria CALERO, “La prerrogativa...”, *op. cit.*, p. 277-278; Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo...”, *op. cit.*, p. 58; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 360-361; Ángeles LARIO GONZÁLEZ, “El pacto...”, *op. cit.*, p. 25-27; Miguel MARTORELL LINARES, “Marchando...”, *op. cit.*, p. 36-44.

47 Ángeles LARIO, “Alfonso XII y el turno sin pacto. Prerrogativa regia y práctica parlamentaria”, *Espacio, Tiempo y Forma*, 11 (1998), p. 74-77; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 362.

alcançou mostrava já uma dinâmica bipartidária, como em Portugal. Porém, ainda perdeu o poder em 1883 para uma Esquerda Dinástica que insistia em mudar a Constituição; e só em 1885 completou o reagrupamento na esquerda do regime, passando a chamar-se em definitivo Partido Liberal, após integrar facções que aceitaram o dogma da soberania partilhada em troca de se recuperar o sufrágio universal e os juízos por jurado⁴⁸. Foi decisivo o papel de Sagasta na Restauração pela habilidade em manter unido um partido de tão diversas procedências⁴⁹.

A comparação das leis eleitorais de Portugal e de Espanha de 1878 ilustra bem as diferenças nas motivações com que foram aprovadas e nos efeitos que tiveram. Na lei portuguesa (que alargou o direito de voto aos chefes de família, mesmo analfabetos), a motivação foi absorver o protesto movido pelo Partido Progressista contra o rei, fazendo um avanço democrático cujo efeito imediato foi aumentar o controlo das autoridades e dos caciques sobre os novos eleitores⁵⁰, dificultando a rotação. Pelo contrário, a motivação da lei espanhola (que introduziu a representação das minorias em 20 novos círculos plurinominais e num círculo de dez deputados eleitos por acumulação de votos), foi facilitar a alternância pelo reforço da representação do rival; além disso, ao restringir o direito de voto, reduziu os setores do eleitorado mais manipuláveis pelos governos; de modo que, em 1890, quando foi retomado o sufrágio universal, o risco de manipulação dos eleitores estava compensado pela representação das minorias⁵¹.

Se nos países ibéricos o número de deputados eleitos por cada partido oscilava muito consoante estivesse no governo ou na oposição, a lei portuguesa amplificou tais oscilações ao ponto de o Partido Progressista cair de 106 eleitos em 1879 para apenas seis em 1881⁵². Como foi isto possível? O governo progressista nada perdera da sua maioria de deputados eleita em 1879, mas foi derrubado, em março de 1881, pelo bloqueio dos regeneradores na Câmara Alta (dos Pares), ajudados pela agitação na rua promovida pelos republicanos. E o governo regenerador, que se seguiu, presidido por Rodrigues Sampaio (diretor d'*A Revolução de Setembro* e defensor da estratégia regeneradora de se afirmar “progressista”), conduziu, em agosto, uma eleição de “extermínio” dos rivais,

48 Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 362-364; Miguel MARTORELL LINARES, “Marchando...”, *op. cit.*, p. 44-48; Ángeles LARIO, “The consolidation...”, *op. cit.*, p. 81-83; Hipólito de la TORRE GÓMEZ e J. C. JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia, Portugal y España*, *op. cit.*, p. 110-119.

49 Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo...”, *op. cit.*, p. 59.

50 Pedro Tavares de ALMEIDA, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa: Difel, 1991, p. 88-92.

51 Carlos DARDÉ, “Eleições e recrutamento parlamentar em Espanha”, *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e Parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 48-58 e 65.

52 Ver quadro em Pedro Tavares de ALMEIDA, *Eleições e Caciquismo...*, *op. cit.*, p. 162.

com vista a fazer a rotação entre dois grupos do próprio partido, “capitaneado um pelo sr. Fontes e outro pelo sr. Barjona”⁵³. Note-se o contraste: no mesmo exato dia que em Espanha o Partido Liberal fazia a sua primeira eleição confirmando o turno pacífico, em Portugal um dos partidos rotativos conduzia uma eleição de “extermínio” do outro.

PRÁTICA ESTÁVEL DA ALTERNÂNCIA

O grande aumento da votação dos republicanos em Lisboa em 1881 (para cinco vezes mais do que em 1879), depois do seu protagonismo no Tricentenário de Camões em 1880, foi motivo de alarme, como um aviso de que, falhando a alternativa dentro do regime, outra surgiria fora do regime. Isto produziu o efeito paradoxal de valorizar o papel dos derrotados progressistas na rotação. Pesou também o exemplo de Espanha, onde se afirmava o turno pacífico com empenho do monarca. Três meses depois Fontes retomou a presidência do governo, decerto entendido com o rei para mudar de rumo.

Fontes Pereira de Melo e Cánovas del Castillo, muitas vezes comparados, eram os principais políticos de Portugal e de Espanha neste tempo de pacificação e consolidação do bipartidarismo. Porém, Fontes distinguia-se pela ambivalência, mais orientado pelo “princípio da oportunidade” que por um programa ideológico, querendo ocupar ao mesmo tempo os espaços conservador e progressista e contrariar a rotação dos partidos⁵⁴. Desde a sua passagem por Madrid no verão de 1877, parece ter redefinido a sua posição. Em 1878 regressou ao poder sob forte pressão do seu partido, mas depois admitiu ter cometido um “erro”⁵⁵; e em 1879, ao contrário da censura dos deputados regeneradores ao governo progressista, prometeu, na Câmara dos Pares, não fazer oposição “facciosa nem impeditiva”⁵⁶. Em 1881 não quis presidir ao governo que conduziu a eleição de “extermínio” dos progressistas; e em poucos meses regressou à presidência, pronto a pôr em prática a rotação bipartidária.

No lado progressista, o mais destacado defensor da rotação era José Luciano de Castro⁵⁷: foi ele o redator do programa do seu partido (1877) propondo a representação proporcional, que defendeu num projeto de 1878; em 1882 apresentou outro projeto, inspirado na lei eleitoral espanhola de 1878, com “representação das minorias”, “o mais saudável corretivo à perniciosa inter-

53 *Progresso* (23 de agosto de 1881); *Primeiro de Janeiro* (24 de agosto de 1881).

54 Rui RAMOS, “Idade Contemporânea...”, *op. cit.*, p. 540.

55 Duarte Gustavo Nogueira SOARES, *Considerações...*, *op. cit.*, p. 191.

56 *DCD* (2 de junho de 1879), p. 1958; *DCP* (3 de junho de 1879), p. 842.

57 Ver Manuel M. Cardoso LEAL, *José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914)*, Lisboa: Edições Colibri, 2013.

ferência dos agentes do governo na eleição”⁵⁸. Fontes acolheu esta ideia prevenindo, no “discurso da coroa” de 1883, uma “lei eleitoral que tenda a assegurar a liberdade e a independência do voto garantindo dentro de limites razoáveis a representação das minorias”, além da “reforma de alguns artigos da Carta”⁵⁹. Eram reformas atribuídas ao rei, “que assim deseja evitar outras mais radicais feitas pelos progressistas”⁶⁰. O ministro Barjona queria a reforma eleitoral só depois de eleições constituintes; Fontes, porém, reafirmou realizar a próxima eleição já sob a nova lei⁶¹; e anunciou um acordo, prevenindo a representação das minorias e outras medidas visando atenuar a influência eleitoral dos governos, em que os progressistas se comprometiam a votar a generalidade das leis eleitoral e constitucional⁶².

Esta representação das minorias era uma forma aproximada de representação proporcional que fixava em cada círculo o número de eleitos da maioria e da minoria. Assim, na eleição de 1884 os progressistas aumentaram de seis para 36 deputados e os republicanos elegeram os dois deputados da minoria por Lisboa. Porém, a concorrência eleitoral, que já era pouca, reduziu-se a raros círculos⁶³. Quanto à reforma da Carta (II Ato Adicional), criou uma parte eletiva de 50 membros na Câmara dos Pares e restringiu o poder régio de dissolução, etc⁶⁴. Uma vez concluídas as reformas, era tempo de cumprir a rotação: foi só necessário esperar que os progressistas, após a morte de Braamcamp (1885), elessem JL Castro como sucessor e em breve ele passou a presidir ao governo até 1890. Atingiu-se então a “fase áurea” do rotativismo⁶⁵. Desde 1851 completaram-se quatro décadas de relativa estabilidade, caracterizadas por muito investimento público e crescimento económico, em especial nas décadas de 1870 e 1880⁶⁶.

Em Espanha o sistema do turno pacífico ficou consolidado depois do “Pacto del Pardo”, celebrado entre os dois principais partidos na véspera da morte de Alfonso XII, em novembro de 1885⁶⁷. Sagasta assumiu a presidência do

⁵⁸ *Exposição Justificativa...*, *op. cit.*, p. 12-13; DCD (18 de março de 1878), p. 681-684; DCD (31 de janeiro e 1 de fevereiro de 1882), p. 165-168 e 185-191.

⁵⁹ DCD (6 de janeiro de 1883), p. 63.

⁶⁰ J. L. Castro ao visconde de Valmor, de 24 de junho de 1883, em Fernando Moreira (org.), *José Luciano de Castro. Correspondência política (1858-1911)*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1997, p. 131.

⁶¹ DCD (17 de dezembro de 1883), p. 1730-1731; DCP (19 de dezembro de 1883), p. 592-593.

⁶² DCD (29 de dezembro de 1883), p. 1918-1919 e 1922.

⁶³ Ver quadro em Pedro Tavares de ALMEIDA, *Eleições e Caciquismo...*, *op. cit.*, p. 151.

⁶⁴ J. Gomes CANOTILHO, “As constituições”, *op. cit.*, p. 138-139; Paulo Jorge FERNANDES, “Os Actos Adicionais à Carta Constitucional de 1826”, *Historia Constitucional*, 13 (2012), p. 569-581.

⁶⁵ Assim chamada por José TENGARRINHA, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa: Editorial Caminho, 1983, p. 89.

⁶⁶ Eugénia MATA e Nuno VALÉRIO, *História Económica de Portugal. Uma perspetiva global*, Lisboa: Editorial Presença, 2003.

⁶⁷ Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo...”, *op. cit.*, p. 58; Ángeles LARIO, “The consolidation...”, *op. cit.*, p. 83-84.

governo, que manteve, na regência de Maria Cristina de Habsburgo, até 1890. E não perdeu a oportunidade de marcar a sua diferença na recuperação de direitos da Constituição de 1869 e na aprovação da Lei das Associações (1887), que enquadrou partidos políticos e organizações sindicais, da Lei de Sentenças por Jurado, do Código Civil (1889) e da lei do sufrágio universal para homens maiores de 25 anos (1890). Estas leis foram aceites pelos conservadores, quando regressados ao poder, num espírito de acordo tácito entre os partidos do turno, que manteve o sistema aberto a reformas, respeitando a legislação do outro (dentro do quadro constitucional), repartindo entre eles os senadores vitalícios, etc.⁶⁸.

Em Portugal o espírito de acordo não era forte e degradou-se mais no “Ultimato inglês” de janeiro de 1890, já no reinado de D. Carlos, levando os partidos rotativos a tomarem atitudes impróprias da rotação pacífica: os progressistas na oposição ajudando os republicanos a vencer o círculo de Lisboa, em março; e os regeneradores no governo decretando, sem o parlamento, reformas repressivas da imprensa e do direito de reunião. Em outubro o governo regenerador demitiu-se, por desunião interna, e os dois partidos interromperam a rotação aceitando governos “extrapartidários”.

Em Espanha durou mais tempo a fase estável do turno entre governos dos partidos Conservador e Liberal. Em cada crise o monarca usava os poderes de dissolução e de nomeação de novo governo que em nova eleição podia construir a sua maioria de apoio. Eram poderes atribuídos na Constituição de 1876 (tal como nas de 1845 e 1869), com a diferença de que agora os governos não tentavam reduzir a oposição ao mínimo e excluí-la da vida política, pois deixavam ao partido alternante uma representação digna. As eleições decorriam pacíficas após a negociação do *encasillado* (lista oficial dos candidatos), entre o governo, o seu partido, o partido da oposição dinástica e outros partidos (republicanos possibilistas e católicos tradicionais), sob influência dos notáveis locais, incluindo representantes de setores económicos e profissionais; por isso, só havia competição feita por políticos excluídos⁶⁹. Até ao fim do século, o partido do governo obteve, em média, quase 60% dos deputados e o alternante da oposição quase 25%⁷⁰.

O turno pacífico foi eficaz porque encerrou um longo período de guerras civis, pronunciamentos (ver Anexo) e instabilidade governativa e assegurou o

68 Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo...”, *op. cit.*, p. 60; Miguel MARTORELL LINARES, “A ação governativa afoga-se num dilúvio de palavras: leis, fiscalização e consenso no parlamento espanhol”, *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e Parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 151-152; Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma...”, *op. cit.*, p. 113; Ángeles LARIO, “The consolidation...”, *op. cit.*, p. 81-83.

69 Miguel MARTORELL LINARES, “A ação governativa...”, *op. cit.*, p. 136; “Marchando...”, *op. cit.*, p. 50-55; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 365-366.

70 *Estadísticas Históricas de España. Siglos XIX-XX*, vol. I, Bilbao: Fundación BBVA, 2005, p. 1095.

funcionamento estável das instituições, com voto alargado, liberdades e desenvolvimento económico. As forças antissistema estavam fracas e divididas, podendo dizer-se que, no último quarto do século, o regime “não teve verdadeiros inimigos”⁷¹. De tal sucesso resultou um aumento da participação política, mas também um eleitorado mais autónomo (nas cidades) e mais consciente das insuficiências representativas do sistema. Cedo ou tarde, esta contradição ficaria exposta; como aconteceu com o “Desastre” de 1898.

DESGASTE DA ALTERNÂNCIA (PORTUGAL, 1890-1910; ESPANHA, 1898-1923)

O desgaste da alternância nos países ibéricos esteve associado às crises coloniais de 1890 e 1898. Foi mais imediato e mais drástico em Portugal, cujo mecanismo da alternância era também mais frágil do que em Espanha. Coincidiu também com a agudização do problema social conhecido como “ascensão das massas”, associado à industrialização e progressiva proletarianização das sociedades liberais⁷².

DESGASTE DO ROTATIVISMO PORTUGUÊS

Em Portugal, além da crise colonial desencadeada pelo Ultimato inglês de janeiro de 1890, há a considerar outros fatores: a morte de Fontes (1887), que deixou o Partido Regenerador sem forte liderança; a subida ao trono de D. Carlos (1889); e uma crise financeira que chegou quase à bancarrota (1890-1892).

O Partido Regenerador, sem Fontes e sob liderança nominal de Serpa Pimentel, dividiu-se mais, ao ponto de não conseguir aprovar, na própria maioria parlamentar, um primeiro acordo celebrado com a Inglaterra. E nas medidas repressivas que decretou, em especial alterando a muito livre lei de imprensa de 1866, mostrou um perfil conservador, não usual no tempo de Fontes. Este seu posicionamento na direita, sem a ambiguidade de se afirmar progressista, poderia ser favorável à alternância; em breve, porém, se verá o partido romper o consenso mínimo que sustentava a alternância pacífica.

O tempo dos governos “extrapartidários” que se seguiu, incluindo uma revolta republicana (1891), num contexto de bancarrota, agravou o pessimismo, pela consciência do atraso português em relação aos países europeus próximos, com críticas aos “velhos partidos” e apelos à intervenção do rei para fazer a “re-

⁷¹ Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “La crisis del liberalismo”, *op. cit.*, p. 99; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 369-372.

⁷² Ángeles LARIO, “Individuo y Sociedad: La incorporación del social al liberalismo”, *Revista de Estudios do Século XX* (2018), p. 64.

volução desde cima”⁷³. Mas confirmou também que fora dos “velhos partidos” não havia maioria segura, pois o presidente do último destes governos, vendo-se incapaz de alcançar maioria na eleição de 1892, aceitou que os regeneradores mantivessem a sua; e pouco mais tempo durou.

No regresso ao poder dos partidos tradicionais, em 1893, D. Carlos chamou a formar governo a nova geração regeneradora, representada por Hintze Ribeiro e João Franco, ignorando o velho chefe do partido, Serpa⁷⁴. Este governo anulou grande parte da herança legislativa de Fontes, quando, em 1895, após beneficiar de segunda dissolução, alterou, sem o parlamento, as leis eleitorais de 1878 e de 1884, reduzindo o direito de voto a metade do corpo eleitoral, suprimindo a representação das minorias e criando grandes círculos onde era quase impossível à oposição eleger qualquer deputado; e ainda reservou metade da Câmara dos Deputados para representação das “forças vivas”⁷⁵. De igual modo alterou a reforma constitucional de 1885, recuperando os poderes régios de dissolução e de nomeação de novos pares. Estas reformas (ou contrarreformas), pelo conteúdo e pelo modo ditatorial como foram decretadas, com o parlamento encerrado durante todo o ano de 1895 e suscitando o “retraimento” dos partidos Progressista e Republicano na eleição de 1895, não eram próprias da alternância pacífica e podem ter colocado o constitucionalismo monárquico “a caminho do fim”⁷⁶.

Na viagem que então fez na Europa, D. Carlos percebeu decerto como a política portuguesa contrariava a tendência geral europeia para o alargamento do sufrágio⁷⁷ e causava “preocupação” em Espanha⁷⁸, na regência de Maria Cristina. Isso explica talvez que o novo parlamento alterasse a legislação com que fora eleito sem oposição, repondo os círculos uninominais (exceto em Lisboa e Porto). E que, nos inícios de 1897, o rei chamasse o progressista JL Castro a formar governo dando-lhe acordo “para se entrar, duma vez para sempre, no caminho da mais estrita legalidade”⁷⁹.

Os progressistas reverteram alguma legislação regeneradora, por exemplo, a favor da liberdade de imprensa e anulando a representação das “forças vivas”.

73 Sérgio Campos MATOS, “A crise no final de oitocentos em Portugal. Uma revisão” em *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, p. 100-101; Rui RAMOS, *D. Carlos*, Rio de Mouro: Círculos dos Leitores, 2006, p. 106-111.

74 Rui RAMOS, *D. Carlos*, *op. cit.*, p. 134-139.

75 Foi um ensaio de representação organicista inserido no contexto da crise do sistema liberal-parlamentar que então se difundiu na Europa – ver Ángeles LARIO, “Individuo y Sociedad...”, *op. cit.*

76 J. Gomes CANOTILHO, “As Constituições”, *op. cit.*, p. 139.

77 Pedro Tavares de ALMEIDA e Marta Carvalho dos SANTOS, “Eleições e recrutamento parlamentar em Portugal”, *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e Parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 21-22.

78 *Vanguarda* (14 e 27 de outubro de 1895).

79 Como lembrará em carta de 20-6-1900, em António CABRAL, *As cartas d’El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, Lisboa: Portugal-Brasil Sociedade Editora, 1927, p. 263-265.

Porém, não recuperaram as reformas por que antes tinham lutado (o direito de voto alargado de 1878 e a representação das minorias de 1884), assim destoando do seu congénere espanhol Partido Liberal. Também os regeneradores destoaram do espírito de pacto do Partido Conservador espanhol, recusando discutir as “reformecias” progressistas. Entre estas destacava-se uma reforma constitucional⁸⁰ tendente a revalorizar o parlamento e dificultar o recurso a processos ditatoriais, a qual não chegou a ser aprovada perante uma ameaça de veto régio alegando razões processuais, em 1900⁸¹.

Deste falhanço, que coincidiu com grave doença de JL Castro, saiu o Partido Progressista fragilizado e menos capaz de representar os anseios da esquerda. Quando, em 1901, perante as cisões regeneradoras (de João Franco e J. Cândido), o governo Hintze obteve segunda dissolução e decretou, em ditadura, uma reforma eleitoral – repondo a representação das minorias e diluindo as áreas urbanas de Lisboa e do Porto nas periferias rurais para dificultar a eleição de “franquistas” e republicanos – o Partido Progressista, que receava sofrer também uma cisão na luta pela sucessão de JL Castro (já em cadeira de rodas), tomou a atitude ambígua de nem aprovar nem hostilizar essa reforma, com a qual ganhou passando de 32 para 43 deputados. Daí resultou a perceção, eficazmente explorada por republicanos e franquistas, de os dois partidos tradicionais serem iguais e cúmplices, com suas redes de caciques, a usar a rotação em seu benefício exclusivo. E então nasceu, com sentido pejorativo, o termo “rotativismo”, que ficou para futuro a identificar toda a experiência da alternância em Portugal.

O debate foi influenciado pelas críticas aos partidos do turno, ao caciquismo e às eleições manipuladas, que se faziam em Espanha, então mergulhada no pessimismo e na autocritica desde o “Desastre de 1898”. O próprio D. Carlos parece ter sido contagiado por esse debate que desprestigiou o rotativismo. Em 1902 foi a Madrid visitar Alfonso XIII, que então assumiu as funções régias; e, no ano seguinte, recebeu a visita do monarca espanhol em Lisboa; e é provável que ambos tenham partilhado o sentimento de deverem assumir maior protagonismo: o rei português que já recuperara poderes perdidos por seu pai; e o rei espanhol que desde sempre desejara recuperar o terreno cedido por sua mãe⁸². O problema de reforçar o poder dos monarcas era deixá-los mais expostos, num contexto em que as divisões nos principais partidos lhes davam motivos para mais intervenção.

Porém, durou pouco tempo a cumplicidade dos partidos rotativos portugueses: em 1904 já incitavam as cisões um do outro e em 1905 também o Par-

80 DCD (14 de março de 1900), p. 47-50.

81 Carta de 20 de junho de 1900, em António CABRAL, *As cartas...*, op. cit., p. 263-265.

82 Mariano GARCIA CANALES, “La prerrogativa regia en el reinado de Alfonso XIII: Interpretaciones constitucionales”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 336-339.

tido Progressista sofreu uma dissidência. Esta degradação do sistema partidário deu contexto e ao mesmo tempo foi efeito do excesso de dissoluções, cinco entre 1904 e 1907, algumas sucessivas ao mesmo governo⁸³. A rapidez com que D. Carlos, em 1906, no regresso de viagem a Espanha, demitiu o governo JL Castro, 40 dias após conceder-lhe a dissolução, e, 20 dias depois da eleição, demitiu o governo Hintze⁸⁴, indicia que ele já nada esperava dos “velhos partidos”. Chamou o chefe dum pequeno grupo, João Franco, “o homem que eu desejava. De há muito que o tinha em vista”⁸⁵. Franco começou por governar “à inglesa”, com abertura democrática, apoiado pelos progressistas; porém, um ano depois, obteve segunda dissolução e passou a governar de modo autoritário, “à turca”⁸⁶, com expresse apoio do rei: “continuaremos serenamente, com calma, mas com firmeza, a nossa obra”⁸⁷. O rei quis ajudar Franco a fazer um grande partido de governo, convicto de que o regime só se manteria com novos líderes e o sistema partidário refundado⁸⁸. Talvez achasse o sistema rotativo um simples favor régio, sem reacear que o seu “descalabro” pudesse levar à “agonia e morte” da própria monarquia⁸⁹.

A crise do sistema rotativo não esteve só nas cisões dos partidos e no excesso de dissoluções; esteve também em ter-se fechado e virado costas à população urbana, mais politizada, como foi evidente na reforma eleitoral de 1895 (que reduziu o direito de voto) e na de 1901 (que diluiu os eleitores urbanos de Lisboa e do Porto nas periferias rurais). A monarquia foi incapaz de se democratizar para absorver as crescentes pressões da sociedade urbana; e esta falha foi especialmente grave em Lisboa, principal centro de poder, onde o republicanismo – que não estava desacreditado como estava o espanhol pela experiência de 1873, nem estava integrado como o espanhol na negociação do “encasillado” – tinha forte implantação nas classes médias ilustradas, na pequena burguesia e na plebe, em setores populacionais em forte crescimento, ocupados sobretudo no comércio, muito politizados, mas excluídos do voto⁹⁰. Foi o Partido

83 Manuel M. Cardoso LEAL, “Dissoluções parlamentares na Monarquia Constitucional Portuguesa, em perspectiva ibérica (1834-1910)”, *Polis*, 8 (2023), p. 9-20.

84 José Miguel SARDICA, *Da Monarquia à República*, Lisboa: Alêtheia Editores, 2011, p. 79-80.

85 Entrevista ao jornal francês *Temps*, 11 de novembro de 1907, *Diário Ilustrado* (16 de janeiro de 1907).

86 Hipólito de la TORRE GÓMEZ e J. C. JIMÉNEZ, *Historia de una diferencia*, *op. cit.*, p. 138.

87 Carta de 9 de maio de 1907, em António CABRAL, *As cartas d’El Rei D. Carlos ao Sr. João Franco*, Lisboa: Portugal-Brasil Sociedade Editora, 1924, p. 72-73.

88 Rui RAMOS, “Idade Contemporânea...”, *op. cit.*, p. 571; Paulo Jorge FERNANDES, “O sistema político na Monarquia Constitucional (1834-1910)” em André FREIRE (org.), *O sistema político português, Séculos XIX-XXI, Continuidades e ruturas*, Coimbra: Edições Almedina, 2012, p. 44-46.

89 Joaquim de CARVALHO, “Estabelecimento do rotativismo”, *op. cit.*, p. 402 e 411; Sérgio Campos MATOS, “A crise...”, *op. cit.*, p. 115.

90 Fernando CATROGA, *O Republicanismo em Portugal*, Alfragide: Casa das Letras, 2010, p. 63-73; José Miguel SARDICA, *Da Monarquia à República*, *op. cit.*, p. 69-72; José Miguel SARDICA,

Republicano quem melhor entendeu a nova sociedade de massas, fazendo propostas demagógicas que atraíam todos os descontentes, prometendo o sufrágio universal, ocupando o espaço da esquerda desguarnecido pelos progressistas; e que, depois de algum esmorecimento⁹¹, passou a ter constantes aumentos de votação na capital⁹².

A ditadura de João Franco pôs fim à prática rotativa, mas não ao bipartidarismo e à expectativa de se voltar à rotação. Facto é que, sendo apoiada pelo rei, alienou a afeição dos monárquicos enquadrados nos partidos rotativos⁹³, muitos dos quais não tinham objeção de princípio à república; JL Castro dizia preferir a monarquia pela vantagem de ter “o chefe de Estado colocado na posição superior, independente”, ao passo que “a eleição de um chefe de partido nunca nos dará um árbitro imparcial entre todas as opiniões e um juiz desapassionado entre todos os partidos”⁹⁴. Depois do regicídio, a política de “acalmção” conduzida pelo rei D. Manuel II transmitiu uma percepção de medo perante o Partido Republicano, que deu um salto organizativo e adotou uma orientação revolucionária, assumindo uma força intimidante que justifica, segundo Sartori, considerar que o sistema passou a ser multipartidário⁹⁵ e o rotativismo terminou. Em 1910 a monarquia caiu quase sem oferecer resistência; e os partidos rotativos, ao decidirem autodissolver-se, mostraram que abdicavam de repor o regime monárquico valendo-se da implantação que tinham na sociedade.

DESGASTE DO TURNO PACÍFICO ESPANHOL

Em Espanha, o desgaste do sistema político verificou-se sobretudo a partir do fim do século, quando se conjugaram fatores idênticos aos que, por volta de 1890, tinham ocorrido em Portugal: o “Desastre” de 1898 que fez perder o resto do império; as mortes dos chefes históricos, Cánovas (assassinado em 1897) e Sagasta (1903), que abriram divisões nos seus partidos; e a subida ao trono de Alfonso XIII (1902).

O “Desastre” de 1898 gerou, como em Portugal, sentimentos de humilhação, de crítica e de revolta contra o sistema, “libertou uma corrente de autoanálise”: Espanha era uma “nação decadente”; a visão sobre o país, que era geral-

“Consenso, pacto e reforma na dinâmica política do liberalismo oitocentista português”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 82-83.

91 *Vanguarda* (9 de maio de 1904).

92 Pedro Tavares de ALMEIDA, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, 85 (1/1985), p. 124 e 136; José Miguel SARDICA, *Da Monarquia à República*, *op. cit.*, p. 36; Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma...”, *op. cit.*, p. 116-119.

93 José Miguel SARDICA, *Da Monarquia à República*, *op. cit.*, p. 84-85.

94 *DCD* (25 de abril de 1879), p. 1367.

95 Giovanni SARTORI, *Partis et systèmes...*, *op. cit.*, p. 190.

mente positiva, passou a ser negativa e pessimista⁹⁶; o sistema da Restauração, se “pôde garantir um período de paz graças à pactuada alternância das elites”, agora parecia “velho”, “corrupto e fraudulento”; o turno pactuado passou a ser avaliado já não pelos aspetos positivos, mas pelas eleições manipuladas que punham os governos primeiro que as Cortes, em vez de saírem delas⁹⁷. Mas a impressão dominante nos meios intelectuais e políticos de estar o país no “fim de uma longa decadência, próxima da morte”, contrastava com a “nova Espanha, cheia de vitalidade e possibilidades”, que se afirmava no início do século XX; para a nova geração o problema estava no sistema político “anquilosado”, incapaz de se adaptar e aproveitar as aspirações da sociedade em mudança, menos analfabeta, mais urbana, que crescia, tornava-se moderna, secularizava-se, aspirava à democracia⁹⁸.

Com indicadores mais elevados de alfabetização, urbanização e industrialização, a sociedade espanhola estava mais modernizada que a portuguesa; e o sistema político espanhol também reagiu melhor, sob o lema do “regeneracionismo”. Propostas de reforma surgiram na direita e na esquerda, em geral tendo a Europa do Norte como referência: o Partido Conservador procurava a reforma social (pela lei dos acidentes de trabalho, de 1900), com forte acento católico, e uma reforma eleitoral (1907) que visava extirpar o caciquismo afastando as autoridades do processo eleitoral; também o Partido Liberal procurava a reforma social (promovendo a negociação nas relações laborais), com perfil anticlerical (submetendo as ordens religiosas ao Estado), e pretendia tornar a monarquia compatível com a democracia, como na Inglaterra⁹⁹.

Contudo, estas reformas, se não fizeram recuos como em Portugal, também não romperam as regras básicas em vigor, nem promoveram a abertura representativa do sistema liberal reclamada pelas massas na Europa em geral¹⁰⁰. O mecanismo da alternância pactuada continha uma rigidez (na repartição prévia dos eleitos) que, por um lado, ignorava a dinâmica da competição eleitoral e restringia o papel do eleitor e, por outro, dava aos partidos um conforto no acesso ao poder desincentivando-os de saírem em busca da opinião pública¹⁰¹. A melhor oportunidade da democratização do

96 Raymond CARR, *História concisa...*, *op. cit.*, p. 202-204; Carlos DARDÉ, “Memórias do parlamentarismo liberal na historiografia e no debate político em Espanha”, *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e Parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 269.

97 Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “La crisis...”, *op. cit.*, p. 100-101; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 372-373; Ángeles LARIO, “El pacto...”, *op. cit.*, p. 28.

98 Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 381-386.

99 Manuel SUAREZ CORTINA, “Democracia liberal y regeneración en la España de entre siglos”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 108-118; Carlos DARDÉ, “Eleições...”, *op. cit.*, p. 50-59; Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “La crisis...”, *op. cit.*, p. 108-109.

100 Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma...”, *op. cit.*, p. 113-114.

101 Ángeles LARIO, “El pacto...”, *op. cit.*, p. 28-30; José VARELA ORTEGA, “De los orígenes

sistema ocorreu talvez no Governo de Canalejas (assassinado em 1912), nesse objetivo apoiado pelos institucionistas republicanos para os quais era mais importante o regime representativo do que a forma de governo (monarquia ou república)¹⁰². Depois da guerra, em 1919, ainda surgiram projetos de representação proporcional¹⁰³, então, porém, já sem contexto para a sua aprovação.

Com a morte dos chefes históricos, abriram-se fações nos partidos do turno fragmentando o sistema, como em Portugal. Tal fragmentação agravou-se, no contexto da guerra, pelo crescimento de partidos marginais (republicanos, carlistas e regionalistas catalães e bascos). Tornou-se mais difícil aos governos negociarem a lista de candidatos oficiais, mais deputados eram eleitos nos “círculos próprios”, fora da influência dos governos, os trabalhos parlamentares tornaram-se mais agitados¹⁰⁴. E o turno passou a funcionar com mais dificuldade, até deixar de ser realidade prática perto do final da guerra¹⁰⁵. Quando muito manteve-se uma alternância já não entre formações homogêneas senão entre coligações de grupos distintos¹⁰⁶.

A fragmentação partidária colocou “uma arma perigosa nas mãos do rei”¹⁰⁷. Mas, embora a instabilidade governativa se tenha agravado, Alfonso XIII não interveio como o rei português D. Carlos concedendo dissoluções sucessivas ao mesmo governo (“vício isabelino” que na Restauração foi sempre evitado¹⁰⁸). O que mais desequilibrava o sistema foi talvez a ligação especial entre o rei e o exército, que o rei considerava sua área reservada e ao qual deu preferência em confronto com os políticos¹⁰⁹. O exército colocava-se acima de qualquer crítica, como “salvador da pátria”, exigia julgar em tribunal militar os casos com a imprensa; a sua pressão aumentou em 1917 com a instalação das *Juntas de Defensa*, que se transformaram num “estado dentro do estado”, chantageando e derrubando governos e retirando às Cortes e ao Governo o

de la democracia en España, 1845-1923” em Salvador FORNER (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa. Siglos XIX y XX*, Madrid: Ediciones Cátedra, 1997, p. 195.

102 Manuel SUAREZ CORTINA, “Democracia liberal...”, *op. cit.*, p. 97 e 117; Hipólito de la TORRE GOMEZ, “Pacto y reforma...”, *op. cit.*, p. 126-127.

103 Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo...”, *op. cit.*, p. 64-65.

104 Carlos DARDÉ, “Eleições...”, *op. cit.*, p. 62; Miguel MARTORELL, “A ação...”, *op. cit.*, p. 137.

105 Miguel MARTORELL LINARES, “A ação...”, *op. cit.*, p. 163.

106 Javier MORENO LUZÓN, «Partidos y Parlamento en la crisis de la Restauración (1913-1923)», em Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos, El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid: Taurus, 1998, p. 65-102.

107 Raymond CARR, *História concisa...*, *op. cit.*, p. 202.

108 Antonio Maria CALERO, “La prerrogativa...”, *op. cit.*, p. 285; Miguel MARTORELL LINARES, “Marchando...”, *op. cit.*, p. 50.

109 Mariano GARCIA CANALES, “La prerrogativa...”, *op. cit.*, p. 340; Miguel MARTORELL LINARES, “A ação...”, *op. cit.*, p. 148-149.

centro de decisão política¹¹⁰. Entre 1917 e 1923, sete governos caíram por pressão militar¹¹¹. E foi neste ambiente, agravado pelo separatismo catalão e o anarquismo sindical, que os militares, ofendidos por se ter formado uma comissão parlamentar para apurar responsabilidades pela derrota sofrida em Marrocos, instauraram a ditadura de 1923, que durante oito anos manteve as Cortes encerradas, com apoio do rei.

Diferente do rotativismo português, que se desagregou “por dentro”, na interação dos partidos entre si e com o monarca, o turno pacífico espanhol foi muito afetado pela atuação do exército com apoio do monarca. Sem tal choque “extraparlamentar”, ou sem a ditadura militar de 1923, talvez o sistema político pudesse ter evoluído para um modelo de monarquia democrática, como alguns autores admitem¹¹².

CONCLUSÕES

Quando e como funcionou a alternância nos países ibéricos? A resposta é mais evidente no caso da Espanha, pelo contraste entre o período anterior a 1875, sem qualquer alternância, por excesso de conflito ou falta de consenso entre partidos pouco estruturados, e o período posterior a 1875, em que o turno pacífico funcionou, pelo menos como expectativa até 1885 e como prática real durante mais três décadas, entre dois partidos estruturados e ligados por consenso sobre as leis básicas. No caso de Portugal a resposta é mais confusa, pois houve um esboço de rotação desde 1856 entre dois partidos mal estruturados, ligados pelo consenso constitucional, mas sem acordo para alternarem, criando uma expectativa de alternância, contrariada entre 1865 e 1871, depois retomada enquanto se foi consolidando o bipartidarismo, na década de 1870, e de facto só praticada, por acordo dos dois partidos, na década de 1880 e (com reservas) em 1897-1906, embora perdurasse a expectativa de alternância até ao regicídio (1908).

O turno (ou turnismo) em Espanha foi sustentado num compromisso mais forte entre os partidos, mais diferenciados entre si, com mais empenho dos monarcas; por isso, funcionou durante mais tempo e foi mais regular e consistente (com representação das minorias antes do sufrágio universal) do que o rotativismo português. É, portanto, na experiência de Espanha que melhor se identificam os ingredientes necessários ao mecanismo da alternância: (1) dois

110 William Atkinson, *A History...*, *op. cit.*, p. 307 e 323; Raymond CARR, *História concisa...*, *op. cit.*, p. 212; Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea”, *op. cit.*, p. 394; Miguel MARTORELL LINARES, “A ação...”, *op. cit.*, p. 147-149.

111 Miguel MARTORELL LINARES, “A ação...”, *op. cit.*, p. 142.

112 Javier MORENO LUZÓN, “A historiografia sobre o caciquismo espanhol: balanço e novas perspetivas”, *Análise Social*, 178 (2006), p. 26-27; Carlos DARDÉ, “Memórias...”, *op. cit.*, p. 291-295

partidos dinásticos capazes de construir e manter maiorias seguras, ligados pelo consenso sobre as questões de regime, mas diferenciados nas questões de governo para serem alternativa um do outro; (2) o monarca agindo como mediador neutral entre os partidos, chamando-os alternadamente ao poder, guiado pela opinião pública para suprir a falta de eleitorado independente.

A alternância pactuada não era um mecanismo totalmente artificial, pois era praticada por dois partidos, formados no dualismo próprio da luta política, desde cedo observado entre tendências de direita e de esquerda que perduraram até final do regime. Mas sendo tal dualismo insuficiente para gerar alternância, dada a fragilidade do eleitorado perante a força dos governos, foi necessário reforçá-lo com legislação e prática política para assegurar o funcionamento equilibrado do mecanismo. Este era uma peça importante dum modelo de monarquia de transição adequado a sociedades também em transição para graus mais altos de modernização política. Depois da fase inicial, violenta e caótica, o rotativismo e o turno foram soluções para que tais transições decorressem em paz e liberdade. A condição era que o mecanismo não cristalizasse, habituando os partidos a um acesso garantido ao poder, sem atender aos anseios de democratização da sociedade, em especial dos estratos (urbanos) mais politizados.

Ora o que se passou em Portugal foi que o sistema político, quando posto à prova na crise de 1890, em vez de acompanhar a evolução social, recuou, pela forte redução do direito de voto e a anulação de outras reformas democráticas, rompendo o consenso sobre as regras básicas; depois, mesmo em governos progressistas, fechou-se sobre si mesmo e virou costas à população urbana, permitindo ao Partido Republicano alargar a influência sobre setores muito politizados e excluídos do direito de voto. Em Espanha, apesar do efeito mais devastador da perda do império colonial na crise de 1898, o sistema resistiu melhor: o turno foi mais regular e duradouro, os dois partidos, apesar de sofrerem divisões, empenharam-se em regenerar o sistema, sem recuarem na legislação básica (constitucional e eleitoral). Porém, esse esforço não foi suficiente, por inércia e elitismo do sistema e pelo contexto da guerra que inviabilizou a sua democratização.

Como balanço final, ao rotativismo português e ao turno espanhol podem apontar-se notórias insuficiências representativas, traduzidas nomeadamente no caciquismo e na corrupção eleitoral, que explicam a imagem negativa que sobre eles ainda perdura. Entretanto, a historiografia recente tende a relativizar tais insuficiências, que sem serem uma “singularidade ibérica”, eram, em graus variáveis, comuns aos outros países liberais e faziam parte dos estádios iniciais da modernização política¹¹³. De facto, não pode ser negado o contributo po-

113 Pedro Távares de ALMEIDA, “Comportamentos eleitorais...”, *op. cit.*, p. 111-112; Javier MORENO LUZÓN, “A historiografia...”, *op. cit.*, p. 9-29; Carlos DARDÉ, “Memórias...”, *op. cit.*, p.

sitivo que o rotativismo português e o turno espanhol deram, durante várias décadas, para a modernização pacífica das sociedades ibéricas, tendo em conta o estágio em que estas se encontravam.

ANEXO

Guerras civis e pronunciamentos em Portugal (1834-1910) e Espanha (1833-1923)

<u>Portugal</u>		<u>Espanha</u>	
Com sucesso	Fracassados	Com sucesso	Fracassados
1835		1833-40 (I guerra carlista)	
1836 (1)	1836 (2)	1834 (1)	1834 (2)
	1837 (guerra), 1838	1835 (1), 1835 (2)	
	1840 (1), 1840 (2)	1836 (1)	1836 (2)
1842		1837	1838
	1844		1841
	1846-47 (guerra patuleia)	1843	
1851			1844 (1), 1844 (2), 1844 (3)
			1846, 1848
			1846-49 (II guerra carlista)
		1854 (2)	1854 (1)
			1860 (1), 1860 (2)
			1864, 1865
			1866 (1), 1866 (2)
1870		1868	
	1872	1873 (2)	1873 (1)
		1874 (1), 1874 (2)	
			1872-76 (III guerra carlista)
1910	1891		1883, 1884
	1906, 1908		1885, 1886
		1923	

Fontes: para Portugal, o Autor; para Espanha, Estadísticas Históricas de España, p. 1085-1086. Por ser baseada em fontes diferentes, a comparação dos dois países deve ser feita com reservas. NB: Em alguns anos houve vários pronunciamentos, assinalados como 1834 (1) e 1834 (2), etc.

288-293; Isabel BURDÍEL, “Morir de éxito: El péndulo liberal y la revolución española del siglo XIX”, *Historia y Política*, 1 (1999), p. 181-182.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

- *Diário da Câmara dos Deputados (DCD)*
- *Diário da Câmara dos Pares (DCP)*
- *O Correio da Noite*
- *Diário Ilustrado*
- *Gazeta do Povo*
- *O Jornal do Porto*
- *O Primeiro de Janeiro*
- *O Progresso*
- *O País*
- *A Revolução de Setembro*
- *A Vanguarda*

Pedro Tavares de ALMEIDA, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, 85 (1/1985), p. 111-152.

Pedro Tavares de ALMEIDA, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa: Difel, 1991.

Pedro Tavares de ALMEIDA e Marta Carvalho dos SANTOS, “Eleições e recrutamento parlamentar em Portugal” em Pedro Tavares de ALMEIDA e Javier MORENO LUZÓN (coord.), *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e parlamento em Portugal e Espanha* Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 17-46.

Miguel ARTOLA, “El bipartidismo” em *Los 98 ibéricos y el mar*, vol. III, Actas de Coloquio Internacional, Expo 98 Lisboa, Madrid: Fundación Tabacalera, 1998, p. 45-56.

William C. ATKINSON, *A History of Spain and Portugal*, Harmondsworth: Penguin Books Ltd, 1960.

Norberto BOBBIO, *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*, Lisboa: Editorial Presença, 1994.

Maria de Fátima BONIFÁCIO, “Costa Cabral no contexto do liberalismo doutrinário”, *Análise Social*, 123-124 (1993), p. 1043-1091.

Isabel BURDÍEL, “Isabel II: un perfil inacabado”, *Ayer*, 29 (1998), p. 187-216.

Isabel BURDÍEL, “Morir de éxito: El péndulo liberal y la revolución española del siglo XIX”, *Historia y Política*, 1 (1999), p. 181-203.

António CABRAL, *As cartas d’El Rei D. Carlos ao Sr. João Franco*, Lisboa: Portugal-Brasil Sociedade Editora, 1924.

António CABRAL, *As cartas d’El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, Lisboa: Portugal-Brasil Sociedade Editora, 1927.

Antonio Maria CALERO, “La prerrogativa regia en la Restauración: teoría y práctica (1875-1902)”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 273-315.

- J. J. Gomes CANOTILHO, “As Constituições” em José MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, vol. 5, Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 125-139.
- Raymond CARR, *História concisa de Espanha*, Mem Martins: Publicações Europa-América, 2001.
- Joaquim de CARVALHO, “Estabelecimento do rotativismo” em Damião PERES (dir.), *História de Portugal*, vol. VII, Barcelos: Portucalense Editora, 1935, p. 401-411.
- Fernando CATROGA, *O Republicanismo em Portugal*, Alfragide: Casa das Letras, 2010.
- Ignacio CHATO GONZALO, *Las relaciones entre España y Portugal a través de la diplomacia (1846-1910)*, Mérida: Editora Regional de Extremadura, 2 tomos, 2004.
- Ignacio CHATO GONZALO, “Las divergentes vías de la conciliación liberal: el Portugal de la Regeneração y la España de la Unión Liberal (1856-1861)”, *Historia y Política*, 22 (2009), p. 125-158.
- Ignacio CHATO GONZALO, “Conciliación o revolución: los caminos enfrentados del liberalismo peninsular (Portugal y España, 1863-1866)”, *Arbor*, 190-766 (2014), p. 1-24.
- Ignacio CHATO GONZALO, “Monarquía ibérica o Iberia republicana: identidad política y iberismo en la España de la revolución (1868-1873)”, *Memoria y Civilización. Anuario de Historia*, Universidad de Navarra, 23 (2020), p. 191-228.
- Carlos DARDÉ, “Eleições e recrutamento parlamentar em Espanha” em Pedro Tavares de ALMEIDA e Javier MORENO LUZÓN (coord.), *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 47-70.
- Carlos DARDÉ, “Memórias do parlamentarismo liberal na historiografia e no debate político em Espanha” em Pedro Tavares de ALMEIDA e Javier MORENO LUZÓN (coord.), *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 267-295.
- Estadísticas Históricas de España. Siglos XIX-XX*, coords. Albert CARRERAS e Xavier TAFUNELL, vol. I, Bilbao: Fundación BBVA, 2005.
- Exposição Justificativa e Programa do Partido Progressista*, Lisboa: Tipografia do Jornal O Progresso, 1877.
- Paulo Jorge FERNANDES, “Os Actos Adicionais à Carta Constitucional de 1826”, *Historia Constitucional*, 13 (2012), p. 563-583.
- Paulo Jorge FERNANDES, “O sistema político na Monarquia Constitucional (1834-1910)” em André FREIRE (org.), *O sistema político português, Séculos XIX-XXI, Continuidades e ruturas*, Coimbra: Edições Almedina, 2012, p. 25-49.

- Mariano GARCIA CANALES, “La prerrogativa regia en el reinado de Alfonso XIII: Interpretaciones constitucionales”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 315-362.
- Santos JULIÁ, “Idade Contemporânea” em Julio VALDEÓN, Joseph PÉREZ e Santos JULIÁ (dir.), *História de Espanha*, Lisboa: Edições 70, 2014, p. 287-407.
- Ángeles LARIO, “Alfonso XII y el turno sin pacto. Prerrogativa regia y práctica parlamentaria”, *Espacio, Tiempo y Forma*, 11 (1998), p. 73-90.
- Ángeles LARIO, “El pacto en el constitucionalismo ibérico. La Constitución como pacto”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 7-32.
- Ángeles LARIO, “Individuo y Sociedad: La incorporación del social al liberalismo”, *Revista de Estudos do Século XX* (2018), p. 63-88.
- Ángeles LARIO, “The consolidation of the constitutional monarchical system (1874-1902)” em *Monarchy and Liberalism in Spain. The building of the Nation-State, 1780-1931*, London: Routledge, 2020, p. 77-92.
- Manuel M. Cardoso LEAL, *José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914)*, Lisboa: Edições Colibri / Câmara Municipal de Anadia, 2013.
- Manuel M. Cardoso LEAL, *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, tese de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2015.
- Manuel M. Cardoso LEAL, “Dissoluções parlamentares na Monarquia Constitucional Portuguesa, em perspetiva ibérica (1834-1910)”, *Polis*, 8 (2023), p. 9-20.
- Juan Ignacio MARCUELLO BENEDICTO, “La práctica del poder moderador de la Corona en la época de Isabel II”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 197-236.
- Juan Ignacio MARCUELLO BENEDICTO, “Los orígenes de la disolución de Cortes en la España Constitucional: la época de la regencia de María Cristina de Borbón y los obstáculos a la parlamentarización de la monarquía isabelina”, *Historia Constitucional*, 2 (2001), p. 43-80.
- Miguel MARTORELL LINARES, “«A ação governativa afoga-se num dilúvio de palavras»: leis, fiscalização e consenso no parlamento espanhol” em Pedro Tavares de ALMEIDA e Javier MORENO LUZÓN (coord.), *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e parlamento em Portugal e Espanha*, Lisboa: Assembleia da República, 2012, p. 133-165.
- Miguel MARTORELL LINARES, “Marchando por la senda de la conciliación liberal: el largo camino hacia el consenso en la España del siglo XIX”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 33-61.
- Eugénia MATA e Nuno VALÉRIO, *História Económica de Portugal. Uma perspetiva global*, Lisboa: Editorial Presença, 2003

- Sérgio Campos MATOS, “A crise no final de oitocentos em Portugal. Uma revisão” em *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, p. 99-115.
- Jorge MIRANDA, *Manual de Direito Constitucional*, tomo I, Coimbra: Coimbra Editora, 1982.
- Fernando MOREIRA (org.), *José Luciano de Castro. Correspondência política (1858-1911)*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1997.
- Javier MORENO LUZÓN, «Partidos y Parlamento en la crisis de la Restauración (1913-1923)», em Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid: Taurus, 1998, p. 65-102.
- Javier MORENO LUZÓN, “A historiografia sobre o caciquismo espanhol: balanço e novas perspetivas”, *Análise Social*, 178 (2006), p. 9-29.
- Lopes PRAÇA, *Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e Acto Adicional de 1852*, 2ª Parte, vol. I e II, Coimbra: Livraria Portuguesa e Estrangeira, 1879 e 1880.
- Rui RAMOS, *D. Carlos*, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006.
- Rui RAMOS, “Idade Contemporânea. Séculos XIX-XXI” em Rui RAMOS (coord.), *História de Portugal*, Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009, p. 437-777.
- Maria Manuela Tavares RIBEIRO, “Portugal e Espanha – Estados liberais: singularidades e afinidades” em *Relações Portugal-Espanha. Uma história paralela, um destino comum? II Encontro Internacional*, Porto: CEPESE, 2000, p. 203-212.
- Luis SANCHEZ AGESTA, “Los perfiles históricos de la Monarquía Constitucional en España”, *Revista de Estudios Políticos*, 93 (1987), p. 09-25.
- José Miguel SARDICA, “Os partidos políticos no Portugal oitocentista (discursos historiográficos e opiniões contemporâneas)”, *Análise Social*, 142 (1997), p. 557-601.
- José Miguel SARDICA, *A Regeneração sob o signo do consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001.
- José Miguel SARDICA, *Da Monarquia à República*, Lisboa: Alêtheia Editores, 2011.
- José Miguel SARDICA, “A Carta Constitucional Portuguesa de 1826”, *Historia Constitucional*, 13 (2012), p. 527-561.
- José Miguel SARDICA, “Consenso, pacto e reforma na dinâmica política do liberalismo oitocentista português”, *Aportes. Revista de Historia Contemporânea*, 92 (3/2016), p. 63-87.
- Giovanni SARTORI, *Partis et systèmes de partis. Un cadre d'analyse*, Bruxelles: Éditions de L'Université de Bruxelles, 2011.
- Duarte Gustavo Nogueira SOARES, *Considerações sobre o presente e o futuro de Portugal*, Lisboa: Tipografia Universal, 1883.

- Manuel SUAREZ CORTINA, “Democracia liberal y regeneración en la España de entre siglos”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 92 (3/2016), p. 89-120
- José TENGARRINHA, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa: Editorial Caminho, 1983.
- Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “La crisis del liberalismo (1890-1939)”, *Ayer* (2000), p. 97-124.
- Hipólito de la TORRE GÓMEZ, “Pacto y reforma en las transiciones ibéricas contemporáneas: un ensayo comparativo”, *Aportes. Revista de Historia Contemporánea*, 93 (1/2017), p. 105-139.
- Hipólito de la TORRE GÓMEZ e Juan Carlos JIMÉNEZ REDONDO, *Historia de una diferencia. Portugal y España, ayer y hoy (1807-2019)*, Madrid: Sílex, 2019.
- Javier TUSELL, “Dos formas de liberalismo oligárquico: rotativismo y turno”, *Los 98 ibéricos y el mar*, vol. III, Actas de Coloquio Internacional, Expo Lisboa 98, Madrid: Fundación Tabacalera, 1998, p. 57-77.
- José VARELA ORTEGA, “De los orígenes de la democracia en España, 1845-1923” em Salvador FORNER (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa. Siglos XIX y XX*, Madrid: Ediciones Cátedra, 1997, p. 129-201.
- Joaquín VARELA SUANZES-CARPEGNA, “O constitucionalismo espanhol e português durante a primeira metade do século XIX (um estudo comparado)”, *Historia Constitucional*, 11 (2010), p. 237-274.

ARTÍCULO RECIBIDO: 05-07-2024, ACEPTADO: 01-05-2025